



PROJETO DE LEI Nº 092/2022

Institui a campanha “Julho Sem Plástico”, com o objetivo de incentivar a redução do uso do plástico no âmbito do município de Guaíba e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a campanha Julho Sem Plástico, com o objetivo de incentivar a redução do uso do plástico, adotando-se a denominação Julho Sem Plástico.

Art. 2º Durante o mês de julho, deverão ser promovidas palestras, audiências públicas, divulgação nas mídias sociais, mutirões de abordagem aos munícipes com os seguintes objetivos:

I - Ilustrar meios alternativos, menos nocivos ao meio ambiente, que substituam a finalidade do plástico;

II – Divulgar a possibilidade do uso do plástico para fins artesanais, reutilização do material e sua reciclagem;

III - Ensinar mecanismos quanto ao uso de sacolas em comércios e similares, orientando sobre o uso de materiais compostáveis ou biodegradáveis, como mudanças de hábitos, em substituição do plástico;

IV – Estimular o uso de produtos que não contenham polímeros em sua composição;

V – Incentivar a importância da coleta seletiva residencial, da utilização de lixos domésticos úmidos e recicláveis, para que o serviço público responsável possa realizar a devida reciclagem final; e

VI - Conscientizar sobre a importância de levar sacolas reutilizáveis ao fazer compras, assim como possuir, como itens indispensáveis, copos, garrafas e canudos reaproveitáveis.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíba, em de de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.



GUAÍBA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

JUSTIFICATIVA AO SUBSTITUTIVO DO PL 092/2022

O presente substitutivo, visa corrigir um erro na digitação do PL 092/2022, em seu art. 2º, inciso III, conforme o disposto no Parecer Jurídico nº 237/2022.

Guaíba, 26 de julho de 2022.

MANOEL JARDIM DA
SILVEIRA:44146523087

Assinado de forma digital
por MANOEL JARDIM DA
SILVEIRA:44146523087
Dados: 2022.07.26 13:41:09
-03'00'

Vereador Manoel Eletricista

PLL 092/2022 - AUTORIA: Ver. Manoel Eletricista

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019145 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 505D1847136CE8085C62A1A1B935E769

